

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta número 728950

**BANCO:**

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: S.PUBLICO ARACAJU

Prefixo-dv: 3611-0

**CONVENENTE:**

SERVICOS GRAFICOS DE SERGIPE

CPF ou CNPJ: 13.085.519/0001-61

Endereço: R PROPRIA, 227, 227

Cidade: ARACAJU

UF: SE

CEP: 49010-020

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 27/03/2019

Data fim de vigência: 27/03/2020

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociadas em conjunto com outra(s) empresa(s), condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista neste Termo, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

**PARÂMETROS PARA COBRANÇA:**

<b>Identificação do Cliente/Convênio (*1)</b>	
01227731 17 027	
<b>Conta para crédito do resultado da Cobrança</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
3611-0	5692-8
<b>Conta para débito da tarifa</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
3611-0	5692-8
<b>Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
<b>Tarifa inicial por evento</b>	
<b>Tarifa (Descrição da tarifa)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Registro via borderô	3,00
Registro meio eletrônico	2,10
Liquidação - TAA	3,50
Liquidação Internet	3,50
Liquidação URA	3,50
Liquidação Gerenciador Financeiro	3,50
Liquidação Central Atendimento	3,50
Liquidação Guichê de caixa	3,50
Liquidação Compe (outros Bancos)	3,50

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>Tarifa (Descrição da tarifa)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Liquidação Correspondente Bancário	3,50
Liquidação PGT	3,50
Liquidação Outros canais	3,50
Envio para protesto	11,00
Sustação de protesto	11,00
Baixa	1,59
Manutenção título vencido	1,83
Comandos Diversos	1,59
Liquidação CBPostal	3,50
Reg. Eletrônico DDA	2,10
2ª via - Arquivo/Relatório P. Pedido/Folha	0,63
Impressão de aviso de movimento de cobrança	0,78
Refazimento arquivo IED - cobrança	0,60
<b>Periodicidade do débito da tarifa:</b> Diário	
<b>Float:</b> 2 dias	
<b>Prazo para baixa automática de boleto vencido:</b> 29 dias	
<b>Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador):</b> Não	
<b>Permite cobrança partilhada(*3):</b> Não	
<b>Permite liquidação parcial de boletos:</b> Não	
<b>Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)</b>	
<b>Nome, Razão ou Denominação Social:</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
	<b>Percentual de rateio</b>


\* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ARACAJU, 18 de Março de 2019.

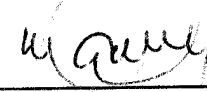
BANCO


BANCO DO BRASIL

  
\_\_\_\_\_  
JOAO ROGERIO CORREA DA SILVA  
BANCARIO E ECONOMIARIO  
CAS REGIME MISTO OU ESPECIAL  
residente em ARACAJU-SE  
portador da cédula de identidade 806900 SSP SE  
inscrito no CPF/MF sob o nº 478.910.095-20

CONVENENTE

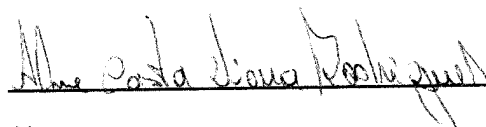
SERVICOS GRAFICOS DE SERGIPE

  
\_\_\_\_\_  
MILTON ALVES  
JORNALISTA  
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL  
residente em ARACAJU-SE  
portador da cédula de identidade 400 FENAJ  
inscrito no CPF/MF sob o nº 068.426.315-72

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ  
SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL  
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL  
residente em ARACAJU-SE  
portador da cédula de identidade 563537 SSPSE  
inscrito no CPF/MF sob o nº 265.887.655-68

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome: *Dionis Dourado Cruz*  
CPF: *013.532.355-05*

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: *801.971.905-15*

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Observações quando contratado o serviço:

(\*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente.

(\*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(\*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(\*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(\*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

"Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à sua disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para a Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para deficientes auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)."

